TERMO DE DOAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Em XX/XX/XXXX, a **AXIA Energia S.A.**, empresa do setor de geração e transmissão de energia elétrica, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada simplesmente **AXIA Energia**, com base nos resultados da Chamada Pública nº 01/2026 do *Programa de Apoio a Equipes Universitárias de Competição em Engenharia*, concede à pessoa jurídica indicada na proposta homologada, titular do CNPJ nº XXX, legitimamente vinculada à equipe beneficiária XXX, representada neste ato por seu **REPRESENTANTE LEGAL** ,_____, doravante denominado **OUTORGADO**, o apoio financeiro especificado no presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO

A utilização do apoio financeiro, concedido sob a modalidade de doação com encargo, no valor bruto de R$ [XXXX] ([valor por extenso]), deverá ocorrer em total conformidade com o plano de aplicação e o orçamento detalhado apresentados pelo OUTORGADO e aprovados de forma discricionária pela AXIA Energia. Os recursos destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto de engenharia e à viabilização da participação da equipe na competição acadêmica homologada para o ano de 2026. O valor concedido corresponde ao montante bruto do apoio financeiro aprovado, não cabendo à AXIA Energia qualquer obrigação de complementação, reembolso ou ajuste financeiro em razão de tributos, taxas, contribuições, encargos ou quaisquer outros custos incidentes sobre o recebimento, gestão, movimentação ou utilização dos recursos pelo OUTORGADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E SEGREGAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos transferidos pela AXIA Energia deverão ser obrigatoriamente creditados e movimentados na conta bancária de titularidade do CNPJ ativo indicado e vinculado à equipe de competição.

- **Parágrafo Único** – O OUTORGADO e seu representante legal se obrigam solidária e pessoalmente pela regular aplicação do apoio financeiro recebido. Qualquer alteração no plano de aplicação ou remanejamento de custos em relação ao orçamento aprovado deverá ser formalmente solicitada à AXIA Energia e por ela autorizada por escrito, antes de sua efetiva execução. O representante legal e/ou o responsável proponente responderão pessoalmente por atos próprios, quando comprovada a prática de dolo, fraude, culpa grave, prestação de informações falsas, desvio de finalidade ou descumprimento de obrigação expressamente assumida em caráter pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CRONOGRAMA FISCAL

A prestação de contas e os relatórios de acompanhamento deverão ser protocolados junto à AXIA Energia observando os seguintes prazos e condições:

- **§ 1º** – No prazo máximo de 4 (quatro) meses contados a partir da data de transferência eletrônica do recurso, todo o montante utilizado deverá ter sua comprovação fiscal, mediante notas fiscais, recibos idôneos e demais documentos comprobatórios emitidos em nome do CNPJ do OUTORGADO, apresentada à Companhia

- **§ 2º** – Ao término do ciclo do projeto, o OUTORGADO obriga-se a entregar conjuntamente o **Relatório Técnico Final** (detalhando os resultados na competição) e o **Relatório Financeiro Consolidado** acompanhado de toda a documentação fiscal comprobatória.

- **§ 3º** – Caso haja saldo remanescente não utilizado na conta do projeto, o OUTORGADO deverá devolvê-lo integralmente à AXIA Energia, mediante restituição bancária indicada pela Companhia, procedendo em seguida ao encerramento dos registros financeiros daquele ciclo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E IMPLICAÇÕES DE CONFORMIDADE

A não apresentação ou a reprovação da Prestação de Contas e do Relatório Técnico nos prazos assinados ensejará, a critério exclusivo da AXIA Energia:

- I. A inclusão da equipe e de seus representantes no cadastro interno de inadimplentes da Companhia;
- II. A suspensão imediata de quaisquer repasses remanescentes ou futuras concessões de apoio;
- III. A obrigação de ressarcimento e devolução total ou parcial dos recursos repassados, atualizados monetariamente, sem prejuízo das medidas legais e cíveis cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE, AUDITORIA E REFORMULAÇÕES

A área de Governança, Integridade ou Auditoria Interna da AXIA Energia analisará a documentação enviada. Havendo constatação de pendências documentais ou necessidade de ajustes no Relatório Técnico, o OUTORGADO será notificado por e-mail e terá o prazo improrrogável de até **30 (trinta) dias** para atendimento das exigências.

- **Parágrafo Único** – O não atendimento às exigências de regularização ou de reformulação técnica no prazo estipulado poderá ensejar a suspensão ou o bloqueio da equipe e/ou da OUTORGADA em futuras iniciativas da Companhia, impedindo de forma definitiva o recebimento de novos patrocínios, prêmios ou apoios institucionais da Companhia.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E COMUNICAÇÃO IMEDIATA

O OUTORGADO obriga-se a manter seus dados de contato e e-mail estritamente atualizados e a acompanhar as comunicações formais enviadas pela AXIA Energia até a validação e homologação definitiva da prestação de contas. Todo e qualquer impedimento técnico, administrativo ou operacional que interfira no cronograma planejado ou na participação da equipe na competição deverá ser comunicado imediatamente à AXIA Energia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO

A AXIA Energia S.A. não participará da titularidade dos direitos de propriedade intelectual gerados a partir do desenvolvimento do projeto apoiado por este programa piloto, tampouco dos ganhos econômicos resultantes de sua eventual exploração comercial.

- **Parágrafo Único** – Caberá exclusivamente ao OUTORGADO, à sua respectiva Instituição de Ensino Superior (IES) e aos parceiros tecnológicos, conforme suas regulamentações internas e legislação vigente, providenciar os registros de patentes ou proteções intelectuais junto aos órgãos competentes, arcando com seus custos de manutenção e divisão de benefícios entre os estudantes criadores.

CLÁUSULA OITAVA – DA VEDAÇÃO AO USO DA MARCA E SINAIS DISTINTIVOS DA AXIA ENERGIA

O presente apoio financeiro não confere ao OUTORGADO qualquer direito de uso, divulgação, exploração ou associação automática das marcas, logotipos, nomes empresariais, sinais distintivos, identidade visual ou demais ativos de propriedade intelectual da AXIA Energia.

- § 1º – É vedada a utilização da marca, logotipo, nome empresarial, sinais distintivos ou quaisquer referências institucionais à AXIA Energia em materiais de comunicação, apresentações, publicações, redes sociais, uniformes, protótipos, estandes, banners ou quaisquer outros meios, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito da Companhia.

- § 2º – Eventuais solicitações de uso da marca ou de menção institucional ao apoio recebido deverão ser submetidas previamente à AXIA Energia, que poderá avaliá-las caso a caso, sem que tal possibilidade configure obrigação de aprovação, contrapartida, patrocínio ou direito adquirido pelo OUTORGADO.

- § 3º – A concessão do apoio financeiro não implica autorização para atuação em nome da AXIA Energia, representação institucional da Companhia ou associação do projeto, da equipe ou da instituição beneficiária à marca AXIA Energia para fins comerciais, promocionais ou publicitários.

  O apoio concedido não confere ao OUTORGADO qualquer direito de propriedade, licença ampla ou autorização permanente de uso das marcas, logotipos, nomes empresariais, sinais distintivos ou demais ativos de propriedade intelectual da AXIA Energia, ficando a utilização restrita ao projeto apoiado, ao período de execução do apoio e às finalidades previamente aprovadas pela Companhia.

CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente apoio possui caráter discricionário, não obrigatório e não continuado. Este instrumento não gera, não envolve e não cria qualquer espécie de relação empregatícia, vínculo trabalhista ou obrigações correlatas entre os membros da equipe proponente, coordenadores, estudantes e a AXIA Energia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E VEDAÇÕES

O OUTORGADO declara estar ciente de que é expressamente proibida a utilização dos recursos para fins político-partidários, custeio de despesas de caráter pessoal, remuneração de membros da equipe ou para a obtenção de qualquer vantagem indevida.

- **§ 1º** – A AXIA Energia reserva-se o direito de realizar auditorias técnicas e contábeis, ou vistorias no local de desenvolvimento do projeto, sempre que julgar conveniente e necessário para assegurar a conformidade do programa piloto.

- **§ 2º** – A identificação de qualquer irregularidade ética, legal, fiscal ou de riscos reputacionais associados aos participantes implicará a rescisão imediata deste Termo e a desclassificação retroativa da equipe.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE E ACEITAÇÃO

O OUTORGADO declara estar ciente de que é vedada a utilização dos recursos para finalidades político-partidárias, custeio de despesas pessoais, remuneração de membros da equipe, obtenção de vantagem indevida ou qualquer prática ilícita ou incompatível com os padrões éticos, institucionais e de governança da AXIA Energia.

§ 1º - A AXIA Energia poderá realizar auditorias, diligências, solicitações de informações e vistorias relacionadas ao projeto, sempre que julgar necessário para verificar a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento das obrigações assumidas.

§ 2º - A identificação de irregularidades legais, éticas, fiscais, reputacionais ou de integridade, incluindo a prestação de informações falsas, omissão de informações relevantes, desvio de finalidade dos recursos ou descumprimento deste Termo, poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio, a rescisão deste instrumento, a desclassificação retroativa da equipe beneficiária e a restituição total ou parcial dos recursos repassados, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 2026.